



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 275 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica instituído um sêlo de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) a ser obrigatoriamente aplicado nas entradas de todos os estabelecimentos de divertimentos públicos sujeitos à fiscalização municipal.

Art. 2º - O produto da arrecadação proveniente da aplicação do sêlo, a que se refere o art. 1º destina-se a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos neste Estado.


Art. 3º - A renda obtida com o sêlo previsto nesta Deliberação será empregada exclusivamente na manutenção dos Ginásio Gratuitos no Município de Duque de Caxias.

Art. 4º - A importância oriunda da arrecadação do sêlo de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) será escriturada sob a rubrica "Campanha Nacional de Educandários Gratuitos" e será obrigatoriamente entregue ao Diretor do Ginásio Ana Maria Gomes no fim de cada mês.

§ Único - Serão deduzidas as despesas com a confecção do aludido sêlo, da renda bruta apurada.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 27 de novembro de 1954.


WILSON BASTOS RUY
Presidente